



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 11 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1014



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	3
ATOS OFICIAIS .....	3
DECRETO (Nº 054/2022) * .....	3
ERRATA   DECRETO (Nº 053/2022) .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP</b> .....	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2023) .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2023) .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2023) .....	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023) .....	13
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023) .....	14
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023) .....	14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC</b> .....	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	15
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022) .....	15
AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023) .....	16
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022) .....	17
EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2023) .....	18
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022) .....	19
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022) .....	20
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 016/2022) .....	21
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b> .....	23
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	23
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0298/2021) .....	23
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU</b> .....	24
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	24
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022) .....	24
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022) .....	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



# Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 11 de janeiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1014

## SUMÁRIO



QR CODE

ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022) .....	33
EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2023) .....	36
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022) .....	37
RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022) .....	38

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 054/2022) \***



**DECRETO Nº 054 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Institui os Preços Públicos para vigorarem no Exercício Fiscal de 2023, e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o artigo 178 da Lei Complementar nº. 001/01 de 28/12/2001 (Código Tributário Municipal),

**DECRETA**

**Art. 1º** - Os Preços Públicos para vigorarem no Município no exercício de 2023, são os constantes nas Tabelas I, II, III, IV, V e VI, anexas ao presente, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 de dezembro de 2022.

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

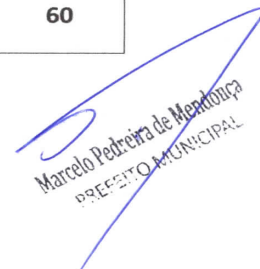


**TABELA – I**

**ANEXA AO DECRETO Nº 054/2022**

**CEMITÉRIO/SEDE**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
COVA RASA ADULTO (aluguel por 03 anos)	60
COVA RASA INFANTIL (aluguel por 03 anos)	30
COVA PERPÉTUA ADULTO	800
COVA PERPÉTUA INFANTIL	350
GAVETAS (aluguel por 03 anos)	65
RENOVAÇÃO DE GAVETAS (aluguel por 03 anos)	200
JAZIGO (aluguel por 03 anos)	200
JAZIGO PERPÉTUO	900
RENOVAÇÃO DE JAZIGO (aluguel por 03 anos)	350
REABERTURA DE COVA	35
REABERTURA DE GAVETA	30
REABERTURA DE JAZIGO	30
REABERTURA DE MAUSOLÉU	30
OUTROS SERVIÇOS NÃO CLASSIFICADOS	60

  
Marcelo Pedreira de Mearauca  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**CEMITÉRIO/QUIXABEIRA**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
COVA RASA ADULTO	30
COVA RASA INFANTIL	25
COVA PERPÉTUA ADULTO	400
COVA PERPÉTUA INFANTIL	350
GAVETAS (aluguel por 03 anos)	60
RENOVAÇÃO DE GAVETAS (aluguel por 03 anos)	250
REABERTURA DE COVA	30
REABERTURA DE GAVETA	25
REABERTURA DE MAUSOLÉU	25
OUTROS SERVIÇOS NÃO CLASSIFICADOS	50

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**TABELA – II**

**ANEXA AO DECRETO Nº 054/2022**

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - DIVERSOS**

ESPECIFICAÇÃO	UFM ATUAL
ELABORAÇÃO CONTRATOS DE PERMISSÃO DE USO	45
ELABORAÇÃO CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO	65
DECLARAÇÃO EM GERAL	25
CERTIDÃO EM GERAL (exceto Certidão Negativa)	25
EMISSÃO DE CERTIDÃO DE CONSTRUÇÃO	35
EMISSÃO DE HABITE-SE	30
SOLICITAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS	26
SEGUNDA VIA DE ALVARÁ	15
MEDIÇÃO DE IMÓVEL	25
AVALIAÇÃO DE IMÓVEL	26
NUMERAÇÃO DE IMÓVEL	17
ALINHAMENTO DE IMÓVEL	26
SERVIÇOS DE EXPEDIENTE	10

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**TABELA – III**  
**ANEXA AO DECRETO Nº054/2022**  
**ESPAÇOS PÚBLICOS – PRAÇAS E LOGRADOUROS DA SEDE**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
QUIOSQUE – VALOR MENSAL	60
BARRACA TEMPORARIA DE BEBIDAS (30 dias)	40
BARRACA TEMPORARIA DE LANCHES (30 dias)	10
TABULEIROS DE ACARAJÉ (30 dias)	10
AMBULANTES (30 dias)	10
OUTROS TIPOS DE BARRACA (30 dias)	15
EXPOSIÇÃO DE MÓVEIS (por dias)	25
ESPOSIÇÃO DE VEÍCULOS (por dia)	100
EXPOSIÇÃO DE MÁQUINAS (por dia)	100
CIRCO (por dia)	10
PARQUE DE DIVERSÕES (por dia)	15
DIVULGAÇÃO EM CARROS DE SOM (por dia)	20
FESTIVAIS DE PRÊMIOS (por evento)	100

**ESPAÇOS PUBLICOS – PRAÇA DO PORTÃO, BONSUCESSO E PROJETO**

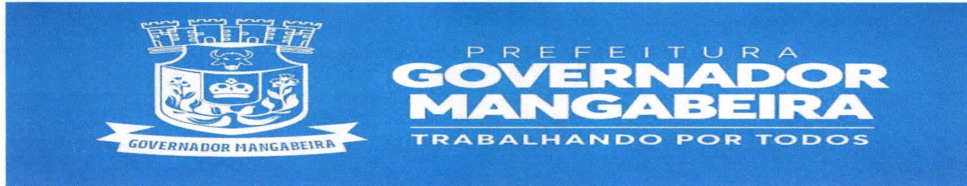
ESPECIFICAÇÃO	UFM
QUIOSQUE – VALOR MENSAL	35

**ESPAÇOS PUBLICOS – PRAÇAS DA ZONA RURAL**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
QUIOSQUE – VALOR MENSAL	25

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**TABELA – IV**

**ANEXA AO DECRETO Nº 054/2022**

**SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
MÁQUINA MOTONIVELADORA (por hora)	100
PÁ CARREGADEIRA PEQUENA (por hora)	55
PÁ CARREGADEIRA GRANDE (por hora)	65
TRATOR (por hora)	20
CAÇAMBA (por hora)	35
RETROESCAVADEIRA (por hora)	100
CARRADA DE ÁGUA (Para dentro do município)	65
RETIRADA DE ENTULHO – POR CAÇAMBA	25
RETIRADA DE ENTULHO – MEIA CAÇAMBA	15
RETIRADA DE PODAS – POR CAÇAMBA	25
RETIRADA DE PODAS – MEIA CAÇAMBA	15
LICENÇA PARA CARRO PIPA (anual)	150

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)





**TABELA – V**

**ANEXA AO DECRETO Nº 054/2022**

**MERCADO MUNICIPAL**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
BOX (Pavimento Térreo) POR MÊS	25
BOX (1ª Andar) POR MÊS	15
BANCADAS POR DIA	5

ESTAÇÃO RODOVIARIA	UFM
BOX POR MÊS	60
GUICHÊ POR MÊS	60

**RECEITAS DE PUBLICIDADES**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
OUTDOOR (anual)	500
MINEDOOR (anual)	250
MICRODOOR (anual)	90
FAIXA DE RUA (por mês)	20
PLACAS DE RUA (por dia)	3
PLACAS DE RUA (por mês)	25

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)



**TABELA ÚNICA**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 054/2022**

ESPECIFICAÇÃO	UFM
Permissão para Mototaxi, Motofrete, Motoboy e Motovigia	200
Permissão para Táxi	800
Renovação anual Mototaxi, Motofrete, Motoboy e Motovigia	22
Renovação anual para Táxi	45
Transferência de Categoria	100
Substituição de Veículo (só dentro da mesma categoria)	20
Inscrição de Condutor Auxiliar	30
Renovação de Inscrição de Condutor Auxiliar	15
Substituição de Condutor Auxiliar	20
2ª Via de Alvará	15
Certidões em Geral	20
Solicitação de Outros Documentos	25

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

**ERRATA | DECRETO (Nº 053/2022)**



**ERRATA AO DECRETO Nº 053 DE 27 DE DEZEMBRO 2022**

**ERRATA**

Informa que no **DECRETO 053/2022**, publicado no dia 27 de dezembro de 2022,

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal Municipal – UFM, terá para o exercício de 2023 o valor de R\$. 3,8980 (três inteiros, oito mil, novecentos e oitenta décimos de centésimos de milésimos).

**LEIA-SE:**

**Art. 1º.** A Unidade Fiscal Municipal – UFM, terá para o exercício de 2023 o valor de R\$. 3,6808 (três inteiros, seis mil, oitocentos e oito centésimos de milésimos).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE JANEIRO DE 2023.**

  
**MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000  
[www.governadormangabeira.ba.gov.br](http://www.governadormangabeira.ba.gov.br)

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2023)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2023

Dispensa de Licitação nº 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr<sup>a</sup> Hilda Fiuza Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 03547296-08 SSP/BA e CPF nº 337.133.915-72, residente e domiciliada no Povoado de Quixabeira, nº 158, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel situado no Povoado de Quixabeira, na Rua Pedro José de Santana, nº 312, Bairro: Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia, onde funciona o Posto Policial no referido local. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais). PERÍODO: 11/01/2023 À 10/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2023)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

Dispensa de Licitação nº 009/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Maria Ribeiro Conceição, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 05889306-79 SSP/BA e CPF nº 541.195.025-20, residente e domiciliada na Rua 1, nº 2171, Cipoal, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir de alojamento para os Policiais Militares da Companhia Litoral Norte (CIPE), situado na Rua Erivaldo Fonseca, nº 301, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). PERÍODO: 11/01/2023 À 10/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 032/2023)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2023  
Dispensa de Licitação nº 010/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Lilia Mascarenhas Magalhães, brasileira, casada, portadora do RG nº 04578751-43 SSP/BA e CPF nº 0727.932.445-20, residente na Avenida Cardeal da Silva, nº 32, Aptº 103, Edifício Paulo I, Bairro: Federação, CEP: 40.231-250, Salvador – Bahia, herdeira de Helita Dias Mascarenhas Carneiro, CPF nº 026.630.745-00. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 02 de Julho, nº 325, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Departamento da Polícia Militar (DPM), da sede do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). PERÍODO: 11/01/2023 À 10/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023)**

RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel com a Srª Hilda Fiuza Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 03547296-08 SSP/BA e CPF nº 337.133.915-72, residente e domiciliada no Povoado de Quixabeira, nº 158, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel situado no Povoado de Quixabeira, na Rua Pedro José de Santana, nº 312, Bairro: Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia, onde funciona o Posto Policial no referido local, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023)**

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com a Srª Maria Ribeiro Conceição, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 05889306-79 SSP/BA e CPF nº 541.195.025-20, residente e domiciliada na Rua 1, nº 2171, Cipoal, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir de alojamento para os Policiais Militares da Companhia Litoral Norte (CIPE), situado na Rua Erivaldo Fonseca, nº 301, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023)**

**RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com a Srª Lilia Mascarenhas Magalhães, brasileira, casada, portadora do RG nº 04578751-43 SSP/BA e CPF nº 0727.932.445-20, residente na Avenida Cardeal da Silva, nº 32, Aptº 103, Edifício Paulo I, Bairro: Federação, CEP: 40.231-250, Salvador – Bahia, herdeira de Helita Dias Mascarenhas Carneiro, CPF nº 026.630.745-00, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel situado na Rua 02 de Julho, nº 325, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Departamento da Polícia Militar (DPM), da sede do Município de Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022)**



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 042/2022 de 01 de novembro de 2022, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 084/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de software de gestão escolar, visando modernizar o sistema de gerenciamento das escolas, conforme Termo de Referência do Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **084/2022**, sendo vencedora a empresa: **BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA com o CNPJ nº 26.743.938/0001-95**, situada na Rua Luis Cerqueira nº 20 E, Bairro Centro, CEP. 44.550-000, São Felipe – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

Luis Armando de O. C. Junior  
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**AVISO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023)**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023**

Nº Processo: 0002/2023. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Governador Mangabeira-BA, conforme Edital e anexos. Total de Itens Licitados: 23. [www.comprasgovernamentais.gov.br/](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) UASG 983531. Edital 001/2023. Edital e Entrega das Propostas: À partir de 11/01/2023 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 24/01/2023 às 09:00hs no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais. Luís Armando-Pregoeiro



**CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022)**



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

**BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA**  
**CNPJ: 26.743.938/0001-95.**

Rua Luis Cerqueira nº 20 E, Bairro Centro, CEP. 44.550-000, São Felipe – Bahia.

**ATT:** Sr Fábio Gomes Vieira .

Prezado (a) Senhor (a).

Tem o presente o fim específico de convocar V. S<sup>a</sup>, na qualidade de representante credenciado da empresa: **BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA com o CNPJ nº 26.743.938/0001-95**, situada na Rua Luis Cerqueira nº 20 E, Bairro Centro, CEP. 44.550-000, São Felipe – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente à contratação de empresa especializada na locação de sistema de software de gestão escolar, visando modernizar o sistema de gerenciamento das escolas, conforme Termo de Referência do Edital, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial Nº 084/2022.

Devendo V. S<sup>a</sup>, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos á disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior  
Presidente da COPEL.

**EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2023)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA com o CNPJ nº 26.743.938/0001-95, situada na Rua Luis Cerqueira nº 20 E, Bairro Centro, CEP. 44.550-000, São Felipe – Bahia. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de sistema de software de gestão escolar, visando modernizar o sistema de gerenciamento das escolas, conforme Termo de Referência do Edital. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). PERIODO: 11/01/2023 à 11/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022)**



**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 084/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de software de gestão escolar, visando modernizar o sistema de gerenciamento das escolas, conforme Termo de Referência do Edital e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº **084/2022**, sendo vencedora a empresa: **BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA com o CNPJ nº 26.743.938/0001-95**, situada na Rua Luis Cerqueira nº 20 E, Bairro Centro, CEP. 44.550-000, São Felipe – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

**RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022)**



**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022.**

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro ano de dois mil e vinte e três, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 042/2022 de 01 de novembro de 2022, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial nº 084/2022**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 000353/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de sistema de software de gestão escolar, visando modernizar o sistema de gerenciamento das escolas, conforme Termo de Referência do Edital, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **BRUNA DE ALMEIDA CONCEIÇÃO VIEIRA – FGV-GESTAO ESCOLAR & CONSULTORIA com o CNPJ nº 26.743.938/0001-95**, situada na Rua Luis Cerqueira nº 20 E, Bairro Centro, CEP. 44.550-000, São Felipe – Bahia, vencedora do **LOTE I** com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior  
Pregoeiro Oficial

Rogério Silva de Souza  
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana  
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

**TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 016/2022)**



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003 DO CONTRATO Nº 016/2022** DE 10 DE JANEIRO DE 2022, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA E A EMPRESA: **SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **SOLCON CONSTRUÇÕES EIRELI com o CNPJ nº 12.455.534/0001-91**, situada na Rua 13 de Maio, nº 50, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Cachoeira – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr Fabrício Roeder Bastos Leite, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade – CNH nº 02162328810 DETRAN/BA e CPF nº 827.966.025-91, residente e domiciliado na Rua Dr JJ Seabra nº 65 A, Casa, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Cachoeira – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo de **Tomada de Preços nº 005/2021**, doravante denominado “processo”, celebram o presente apostilamento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice INCC: Índice Nacional de Custo da Construção, medido (ou calculado) mensalmente pelo IBRE: Instituto de Brasileiro de Economia da FGV: Fundação Getúlio Vargas no importe de 9,44% anual, conforme Item 15.1 do Edital de convocação que originou a contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado global deste contrato, à partir de 11 de janeiro de 2023, passará de R\$ 1.769.563,73 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e três reais), para R\$ 1.936.610,55 (um milhão novecentos e trinta e seis mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1



Gestão/Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Educação.

Programa de Trabalho: 1.010 – Construção, Ampliação e Requalificação de Unidades Escolares.

Programa de Trabalho: 1.011 – Construção de Centro Pedagógico de Formação.

Programa de Trabalho: 1.012 – Construção de Centro de Estudos.

Programa de Trabalho: 1.013 – Construção e Ampliação de Creches.

Programa de Trabalho: 2.026 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação.

Elemento de Despesa: 44905100- Obras e Instalações.

Elemento de Despesa: 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 500 – 569 – 540 – 700.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**Marcelo Pedreira de Mendonça**  
**Prefeito Municipal.**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0298/2021)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0298/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia. CONTRATADO (A): MIXX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ: 39.420.376/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obras de recuperação de estradas vicinais no município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse nº 908170/2020. PERÍODO: 24/09/2022 à 24/07/2023.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022)**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Termo de Adjudicação do Pregão**

**Nº 00087/2022 (SRP)**

Às 10:17 horas do dia 11 de janeiro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00087/2022, referente ao Processo nº 000367/2022, o Pregoeiro, Sr(a) LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 1**

**Descrição:** Dieta Infantil

**Descrição Complementar:** Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 120

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 65,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,0000 , com valor negociado a R\$ 60,0000 e a quantidade de 120 Quilograma .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/01/2023 10:17:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 38.591.447/0001-55, Melhor lance: R\$ 62,0000, Valor Negociado: R\$ 60,0000

**Fim do documento**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 087/2022**

O Município de Governador Mangabeira – Bahia, CNPJ: 13.828.496/0001-38, com endereço na Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG nº 03845827-61 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 759.414.655-72, residente e domiciliado à Rua Manoel Machado Pedreira s/nº, Bairro, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, e a empresa: **CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **38.591.447/0001-55**, estabelecida a Rodovia BA-526, nº 2091, 1º Andar, Galpão 09, Bairro Cassange, CEP: 41.505-220, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo sócio Sr. Glauco Fernandes de Sousa, brasileiro, solteiro, nutricionista, portador da cédula de identidade nº 389188-03 SSP/CE e CPF nº 448.587.013-87, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Olívio nº 680, Aptº 402, Condomínio Terrazzo Verdeto, Bairro Jardisns, CEP. 49.026-225, Aracaju – Sergipe, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 034/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº **000367/2021**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de fórmula infantil para atender a secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
01	LEITE (FÓRMULA INFANTIL) DO TIPO MILUPA 1 800G PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LACTEAS, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 06 MESES. APTAMIL 1 PREMIUM -DANONE (MARCA REFERÊNCIA / SUGESTÃO DE MARCA). Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações:	UNDS	120	APTAMIL PREMIUM DANONE 400g	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-381



Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 47% de carboidratos, 45% de lipídios. <b>Sabor:</b> Isento <b>Embalagem:</b> 1 lata de 800g = 5228ml / 3776 Kcal. <b>Número do registro:</b> 6.6577.0155. <b>Validade do produto:</b> Conforme edital. <b>Marca:</b> Aptamil 1 Premium – Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas/Brasil						
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 7.200,00</b>
<b>VALOR POR EXTENSO: SETE MIL E DUZENTOS REAIS.</b>						

1.2 – As quantidades constantes nos Lotes (Itens), desta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município e respeitada as quantidades mínimas.

#### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a requisitar no todo os tabletes licitados, referidos na Cláusula I, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada fornecimento de tabletes decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº **087/2022-SRP/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido nesta Ata de Registro;
- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega dos tabletes adjudicados, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao fornecimento dos tabletes, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta Ata Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-382



3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente ao fornecimento dos materiais licitados e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor responsável do Município de Governador Mangabeira, a nota fiscal de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

**a** – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, na forma da Lei; e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (CND/INSS) mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei. Ambas poderão ser atendidas com a CERTIDÃO CONJUNTA que poderá ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

**b** – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários**, na forma da Lei. A mesma poderá ser retirada no site: [www.sefaz.ba.gov.br](http://www.sefaz.ba.gov.br), no caso das licitantes com sede no Estado da Bahia;

**c** – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Tributários (ISS)**, na forma da Lei.

**d** – Prova de Regularidade perante ao FGTS, mediante a apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

**e** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR) (Lei 12.240/2011), bem como a Resolução Administrativa TST nº [1470/2011](#), da Justiça do Trabalho, obrigatória a partir de 4 de janeiro de 2012. A mesma poderá ser retirada no site: [www.trt.gov.br](http://www.trt.gov.br);

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DO PRAZO**

4.1 – O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-383



4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais licitados foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos mesmos.

4.2.1 – A entrega será feita à Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e efetuar a verificação da conformidade do mesmo com as exigências desta Ata de Registro e do Edital que a originou.

4.2 - Toda e qualquer entrega de materiais licitados fora do estabelecido nesta Ata de Registro será imediatamente notificada a Fornecedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas nesta Ata de Registro.

4.3 – Caso os materiais licitados do objeto não estejam de acordo com as especificações exigidas, a Diretoria Geral não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 – Na hipótese da não aceitação dos materiais licitados, os mesmos deverão ser retirados pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.5 – O setor responsável terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição dos materiais, entregues em desacordo com as especificações.

4.6 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

##### **5.1 – DO MUNICÍPIO**

5.1.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva execução do objeto;

5.1.2 – Vetar a entrega de qualquer objeto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, para utilização dos Professores da Rede Municipal de Ensino;

5.1.3 – Designar servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos dos materiais licitados, ou rejeitá-los;

5.1.4 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo;

5.1.5 – Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.1.6 – Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, nos termos da proposta apresentada e de acordo com as cláusulas contratuais;

5.1.7 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos solicitados, pela CONTRATADA, e necessários ao bom andamento do fornecimento;

5.1.8 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com os preços aqueles praticados no mercado pelas demais fornecedoras dos materiais, deste Termo, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município;

5.1.9 – Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução deste Termo ou do futuro contrato, fixando prazo para sua correção;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-384



## **5.2 – DA FORNECEDORA**

- 5.2.1 – Entregar os materiais licitados, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste instrumento;
- 5.2.2 – Entregar os materiais licitados dentro das especificações estabelecidas, em embalagens originais e invioláveis, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou do prazo de validade ou com embalagem danificada, independentemente do motivo alegado, e às suas expensas;
- 5.2.3 – A inobservância ao disposto no subitem 8.2, implicará o não pagamento do valor devido à Contratada, até que haja a necessária regularização;
- 5.2.4 – Entregar os materiais licitados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- 5.2.5 – Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- 5.2.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os materiais, objeto deste Termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento dos materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- 5.2.7 – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;
- 5.2.8 – Manter durante toda o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 5.2.9 – Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais licitados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2.10 – Emitir fatura no valor pactuado e condições do futuro Contrato, apresentando-a ao Contratante para ateste e pagamento;
- 5.2.11 – Observar as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.
- 5.2.12 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto desta Ata de Registro, sem anuência da contratante;

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido nesta Ata de Registro, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais licitados, o

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-385



que fará(ão) prontamente, de forma imediata, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata será recebido e fiscalizado por servidor do município, devidamente designado para este fim, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de Promitente Fornecedor, as licitantes, conforme a infração, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.2 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante o fornecimento e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.3 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.4 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município o pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.5 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.7 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-386



9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo Município, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do Município; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo Município, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do Município, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – Os materiais licitados, objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por qualquer integrante do Processo, através do órgão Gerenciador que adotará as medidas para formalização do Termo de Adesão.

10.2 – As Adesões não poderão ser superiores a 100% (cem por cento) do total de cada lote registrado.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-387



13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão na forma Eletrônica nº **087/2022**.

**CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 – Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº **087/2022** e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado ou remanescente de negociações em virtude de convocações dos vencedores melhores posicionados.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelas Resoluções no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV – DO FORO**

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Governador Mangabeira – Bahia, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Glauco Fernandes de Sousa  
**CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA**  
Empresa Detentora da Ata

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia  
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-388



**ATA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022)**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**

983531.872022 .2076 .4674 .153270



PREFEITURA MUNIICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
**Nº 00087/2022 (SRP)**

Às 09:00 horas do dia 11 de janeiro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal DECRETO 042/2022 de 01/11/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 000367/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00087/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de formula infantil para atender a secretaria municipal de saúde.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Dieta Infantil

**Descrição Complementar:** Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 120

**Valor Estimado:** R\$ 65,5000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e com valor negociado a R\$ 60,0000 e a quantidade de 120 Quilograma .**

**Histórico**

**Item: 1 - Dieta Infantil**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
38.591.447/0001-55	CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA <b>Marca:</b> Danone <b>Fabricante:</b> Danone <b>Modelo / Versão:</b> Lata <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LEITE (FÓRMULA INFANTIL) DO TIPO MILUPA 1 800G PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 06 MESES. APTAMIL 1 PREMIUM -DANONE (MARCA REFERÊNCIA / SUGESTÃO DE MARCA). - Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linoléico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 47% de carboidratos, 45% de lipídios. Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 800g = 5228 ml / 3776 Kcal Número do registro : 6.6577.0155 Validade do produto: Conforme edital. Marca : Aptamil 1 Premium - Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas/Brasil <b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	120	R\$ 62,0000	R\$ 7.440,0000	10/01/2023 13:50:38
11.992.834/0001-47	JOSE RICARDO DOS SANTOS FIGUEIREDO <b>Marca:</b> APTAMIL PREMIUM <b>Fabricante:</b> APTAMIL PREMIUM <b>Modelo / Versão:</b> CONSUMO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Descrição: Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot. <b>Porte da empresa:</b> ME/EPP	Sim	Sim	120	R\$ 110,0000	R\$ 13.200,0000	09/01/2023 11:01:33
11.311.773/0001-05	OKEY-MED DISTRIBUIDORA	Não	Não	120	R\$ 134,7500	R\$ 16.170,0000	10/01/2023 10:15:54

DE  
MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES  
ODONTOLOGICOS  
IMPORTACOES E

**Marca:** DANONE

**Fabricante:** DANONE

**Modelo / Versão:** DANONE

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE (FÓRMULA INFANTIL) DO TIPO MILUPA 1 800G PARA LACTENTES COM PROTEINAS LACTEAS, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 06 MESES.

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 134,7500	11.311.773/0001-05	11/01/2023 09:00:03:670
R\$ 110,0000	11.992.834/0001-47	11/01/2023 09:00:03:670
R\$ 62,0000	38.591.447/0001-55	11/01/2023 09:00:03:670
R\$ 86,2400	11.311.773/0001-05	11/01/2023 09:28:17:323

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	11/01/2023 09:05:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	11/01/2023 09:10:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/01/2023 09:27:13	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/01/2023 09:27:13	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 62,0000 e R\$ 134,7500.
Encerramento	11/01/2023 09:32:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/01/2023 09:32:14	Item com etapa fechada encerrada.
Aceite de proposta	11/01/2023 09:47:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 38.591.447/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e com valor negociado a R\$ 60,0000. Motivo: Valor negociado através do chat.
Habilitação de fornecedor	11/01/2023 09:48:00	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA - CNPJ/CPF: 38.591.447/0001-55

**Não existem intenções de recurso para o item**

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	11/01/2023 09:00:03	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/01/2023 09:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/01/2023 09:10:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/01/2023 09:27:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 62,0000 e R\$ 134,7500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:32:13 do dia 11/01/2023.
Sistema	11/01/2023 09:32:14	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 86,2400.
Sistema	11/01/2023 09:32:14	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/01/2023 09:32:17	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/01/2023 09:32:40	Srs. Licitantes, bom dia.
Pregoeiro	11/01/2023 09:45:01	Para CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA - Sr. Licitante, favor apresentar desconto para o Item 1.
38.591.447/0001-	11/01/2023	Bom dia, nosso menor valor é R\$: 60,00

55	09:45:45	
Sistema	11/01/2023 09:48:01	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	11/01/2023 09:48:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/01/2023 às 10:10:00.

**Eventos da Licitação**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Alteração equipe	30/12/2022 08:40:35	
Alteração equipe	30/12/2022 08:40:39	
Abertura da sessão pública	11/01/2023 09:00:03	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	11/01/2023 09:10:04	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	11/01/2023 09:32:17	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/01/2023 09:48:01	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/01/2023 09:48:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/01/2023 às 10:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:14 horas do dia 11 de janeiro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUIZ ARMANDO DE OLIVEIRA CERQUEIRA JUNIO  
**Pregoeiro Oficial**

ANATALINO PEREIRA SANTANA  
**Equipe de Apoio**

CARLOS ARTHUR DA SILVA DE SOUZA  
**Equipe de Apoio**

ROGERIO SILVA DE SOUZA  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



**EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2023)**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023  
PREGÃO ELETRONICO 087/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.591.447/0001-55, estabelecida a Rodovia BA-526, nº 2091, 1º Andar, Galpão 09, Bairro Cassange, CEP: 41.505-220, Salvador – Bahia. OBJETO: Aquisição de formula infantil para atender a secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PERIODO: 11/01/2023 à 11/01/2024.

Marcelo Pedreira de Mendonça  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022)**

**Pregão/Concorrência Eletrônica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

**Termo de Homologação do Pregão**

**Nº 00087/2022 (SRP)**

Às 11:12 horas do dia 11 de janeiro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 000367/2022, Pregão nº 00087/2022.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Dieta Infantil

**Descrição Complementar:** Dieta Infantil Indicação: 0 A 6 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lect.Soja E/Ou Lc Pufas E/Ou Nucleot.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 120

**Unidade de fornecimento:** Quilograma

**Valor Estimado:** R\$ 65,5000

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 1,00

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 62,0000 , **com valor negociado a** R\$ 60,0000 **e a quantidade de** 120 **Quilograma** .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/01/2023 10:17:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA, CNPJ/CPF: 38.591.447/0001-55, Melhor lance: R\$ 62,0000, Valor Negociado: R\$ 60,0000
Homologado	11/01/2023 11:12:55	MARCELO PEDREIRA DE MENDONCA	

**Fim do documento**

**RESULTADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022)**

**Resultado por Fornecedor**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Pregão Nº 00087/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

**RESULTADO POR FORNECEDOR**

**38.591.447/0001-55** - CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE SAUDE LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Dieta Infantil</u>	Quilograma	120	R\$ 65,5000	R\$ 60,0000	R\$ 7.200,0000

Marca: Danone

Fabricante: Danone

Modelo / Versão: Lata

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LEITE (FÓRMULA INFANTIL) DO TIPO MILUPA 1 800G PARA LACTENTES COM PROTEÍNAS LACTEAS, DESDE O NASCIMENTO ATÉ 06 MESES. APTAMIL 1 PREMIUM -DANONE (MARCA REFERÊNCIA / SUGESTÃO DE MARCA). - Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAs (DHA e ARA) e Nucleotídeos. Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida. Densidade calórica 66 Kcal/100 ml. Possui 8% de proteínas, 47% de carboidratos, 45% de lipídios. Sabor : Isento Embalagem : 1 lata de 800g = 5228 ml / 3776 Kcal Número do registro : 6.6577.0155 Validade do produto: Conforme edital. Marca : Aptamil 1 Premium - Danone Procedência/Fabricante: Poços de Caldas/Brasil

**Total do Fornecedor: R\$ 7.200,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 7.200,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o  
**Relatório**

Voltar